



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Terça-feira – 15 de Agosto de 2017 – Ano I – Edição nº 75

Esta edição encontra-se disponível no site [www.diariooficialba.com.br](http://www.diariooficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Valente publica:

- DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2238/ 2009



**Imprensa Oficial**  
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

**Acompanhe!**



## **Prefeitura Municipal de Valente**

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222  
CNPJ – 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000

**MUNICÍPIO DE VALENTE. DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2238/2009.**

**CONTRATADO:** Tecnologias de Serviços Ltda, inscrita no CNPJ (MF) n.º 63.100.945/0001-03, com sede na Av. Antonio Carlos Magalhães, 3129 SL -806/EDF Base Empresarial – Salvador – Bahia – CEP 41.192-162 inscrita sob o CNPJ n.º 63.100.945/0001-03, inscrição estadual n.º 037.376.086.

**OBJETO:** O presente termo tem como objeto a ADIÇÃO de R\$ 22.633,08 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e oito centavos), correspondendo a 2,22 % do valor do contrato firmado entre as partes, em 30 de novembro de 2009 e suas alterações posteriores, nos termos previstos em sua Cláusula Primeira e referente ao Anexo 1 - Pavimentação de 26.265,66 m<sup>2</sup> (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e cinco e sessenta e seis metros quadrados) em ruas referentes ao CR 0275946-32/2008 do MC, na sede e zona rural deste Município, neste Estado, conforme especificações técnicas constantes do Edital e planilha orçamentária anexa, por haver vencido a licitação Tomada de Preços n.º 02-007/2009, de acordo com ratificação nos preços unitários do Quadro de Composição do Investimento - QCI aprovada pela GIGOV-FS/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, passando esta a integrar o Contrato de n.º 2238/2009.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADIÇÃO** O valor do contrato, referente a pavimentação de ruas da sede e zona rural, após ADITIVO, é **R\$ 1.019.181,49 (Um milhão, noventa e nove mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos)**. 1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 15 de agosto de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL** O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, conforme Aceite do Processo Licitatório da GIGOV – CEF ao TP 02-007/2009 e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Valente-Bahia, 14 de agosto de 2017.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA

  
Marcos Adriano de Oliveira Araújo  
Prefeito